



DECRETO Nº 4.464, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Concede estabilidade para a servidora pública que menciona.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Considerando que a servidora relacionada neste Decreto foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2006, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.151, de 28 de junho de 2016;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade à servidora Vânia Cristina Ferreira Ribeiro, Mat. E-2278, admitida em 13/05/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, da Lei Municipal nº 1.295/2006, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal